



TERRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUL, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

DO SALTO

YUCUMÃ

Lei nº626/2005

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município  
de DERRUBADAS para o Exercício de 2006.**

**MIRO MÛLBEIER**, Prefeito Municipal de DERRUBADAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** O orçamento fiscal do município de DERRUBADAS, abrangendo a administração direta, para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), discriminados anexos integrantes desta lei.

**Artigo 2º-** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	5.729.674,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	112.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	121.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	65.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.085.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	244.974,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	270.325,70
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	125.000,00
	95.325,70

Total da Administração Direta 6.000.000,00

TOTAL GERAL: 6.000.000,00

**Artigo 3º-** A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2003



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**  
**POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

Administração Direta

01 – Legislativa	314.467,70
04 – Administração	332.700,00
08 – Assistência Social	227.400,00
10 – Saúde	980.100,00
12 – Educação	1.621.200,00
13 – Cultura/Desporto	12.500,00
16 – Habitação	115.000,00
17 – Saneamento	114.825,70
18 – Gestão Ambiental	58.000,00
20 – Agricultura	489.000,00

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

22 – Indústria	65.000,00
25 – Energia	71.000,00
26 – Transporte	559.506,60
27 – Desporto e Lazer	4.000,00
28 – Encargos Especiais	75.000,00
30 – Assessoria Financeira e Contadoria	141.500,00
31 – Tributação, Fiscalização e Arrecadação	64.000,00
32 – Turismo	25.800,00
36 – Serviços Urbanos	278.000,00
98 – Assessoria Jurídica	51.000,00
99 – Reserva de Contingência	400.000,00
Total da Administração Direta	6.000.000,00
TOTAL GERAL:	6.000.000,00

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

031 – Ação Legislativa	314.467,70
061 – Ação Judiciária	51.000,00
122 – Administração Geral	407.700,00
123 – Administração Financeira e Contadoria	141.500,00

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM 2005 A 2008**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

171 – Tributação, Fiscalização e Arrecadação	64.000,00
241 – Assistência ao Idoso	10.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	6.500,00
243 – Assistência à criança e ao Adolescente	58.400,00
244 – Assistência Comunitária	139.500,00
301 – Atenção Básica	264.100,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	724.000,00
304 – Vigilância Sanitária	1.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	4.000,00
361 – Ensino Fundamental	1.528.200,00
365 – Educação Infantil	27.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	66.000,00
392 – Difusão Cultural/Desportiva	12.500,00
452 – Serviços Urbanos	278.000,00
481 – Habitação Rural	115.000,00
514 – Saneamento Rural e Urbano	114.825,70
542 – Controle Ambiental	58.000,00
605 – Abastecimento	489.000,00
691 – Promoção Comercial/Industrial	65.000,00
695 – Turismo	25.800,00
751 – Conservação de Energia	15.000,00
752 – Energia Elétrica	56.000,00
782 – Transporte Rodoviário	559.506,60
812 – Desporto Comunitário	4.000,00
999 – Reserva de Contingência	400.000,00

Total da Administração Direta 6.000.000,00

TOTAL GERAL: 6.000.000,00

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

**Administração Direta**

DESPESAS CORRENTES	4.529.974,30
DESPESAS DE CAPITAL	1.070.025,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	400.000,00

Total da Administração Direta 6.000.000,00

TOTAL GERAL: 6.000.000,00

**POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Administração Direta**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	314.467,70
02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	178.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	205.700,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	205.500,00

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

05 – SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.280.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO	724.000,00
07 – SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	562.000,00
08 – SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	893.506,60
09 – SEC. MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	90.800,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	293.400,00
11 – ENCARGOS GERAIS NO MUNICIPIO	75.000,00
12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
13 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	357.700,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO	419.925,70

Total da Administração Direta 6.000.000,00


TOTAL GERAL: 6.000.000,00

**Artigo 4º** - O poder Executivo está autorizado a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% ( vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da lei 4.320/64.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL, DERRUBADAS/RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2005.**

  
**MIRO MÜLBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Em 20 de dezembro de 2005

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**